

Concede auxílio de Cr\$ 2.300,00 à Sociedade  
Recreativa Flor da Serra.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) à Sociedade Recreativa Flor da Serra.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do das despesas decorrentes da presente Lei, o Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 1974.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE JUNHO DE 1975.

a) ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO  
Prefeito Municipal

a) PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE  
Secretário